

LEI MUNICIPAL N.º 2.833/09, de 02 de outubro de 2009

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.070 –Projeto OASF – PEAS FEP 1240/09

3.3.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.36.32.00.00.1001 – Serviços de Assistência Social.....R\$ 3.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Social FEP 1240/09 no valor de R\$ 8.200,00 e R\$ 2.800,00 recursos de contrapartida Municipal sairá da reserva de contingência, ou se houver aumento de arrecadação, das dotações próprias.

Reserva de contingência

2.052 3329.9.99.99.99.00.00.0001

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 02 de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas